



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADM Nº 2023.01.0006**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO E A EMPRESA GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.221.137/003-88, neste ato representado por seu Vereador-Presidente – senhor MISAEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, Casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2242895 - ITEP/RN e do CPF n.º 061.745.954-12 residente e domiciliado à Rua Maria Dantas 156 Centro de São Fernando/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa jurídica GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI, CNPJ 08.947.599/0001-87, com endereço à Rua Vicente de Paula Santos 28 Vital Galdino São Fernando/RN, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/CMSF/RN n.º 2023.01.0006, Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o primeiro Termo Aditivo a CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 006/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, com fulcro no artigo n.º 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula 15ª do Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no artigo n.º 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na melhor forma do Direito Administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO**

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 149,90 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.798,80 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).conforme descrito na Cláusula 5º do Contrato n.º 006/2023.

**CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO**

**Poder Legislativo – São Fernando - RN**

Rua Capitão João Florêncio n.º 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador Tobias Fernandes– e-mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com) Telefone: (84) 99846-2069



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
5	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO;
10.031.0001.2.1	MANUTENÇÃO SERV DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

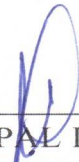
**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

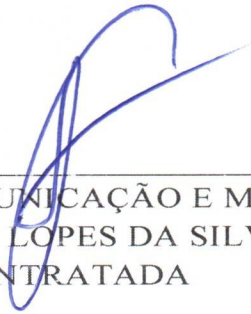
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Fernando/RN, 30 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO  
MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI  
GENILDO LOPES DA SILVA  
CONTRATADA

**Poder Legislativo – São Fernando - RN**

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN Edifício Vereador  
Tobias Fernandes– e-mail: [camaralegislativo2023@gmail.com](mailto:camaralegislativo2023@gmail.com) Telefone: (84) 99846-2069